



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4088, DE 8 DE AGOSTO DE 1979 (★)

Altera as tarifas de táxis

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 171, de 30 de julho de 1979,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, passam a ser as seguintes:

- I - Cr\$ 14,00 (catorze cruzeiros) para a bandeirada;
- II - Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- III - Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira II;
- IV - Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) para a hora parada (espera).

ARTIGO 2º - Após a aferição do taxímetro respectivo, as tarifas relativas à bandeira II poderão ser cobradas:

- a) - NOS DIAS ÚTEIS :- no período compreendido entre 19 e 6 horas;
- b) - AOS SÁBADOS :- no período compreendido entre 14 e 6 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de agosto de 1979 ,
333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de agosto de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

(*) alterado pelo Decreto nº 4.091, de
21-8-1979.